



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL DE Nº 051/2013 PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, ABF CONSTECH LTDA.**

Processo nº: **23117.006289/2013-91**

Tomada de Preços nº **007/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa ABF Constech Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76, estabelecida em Uberlândia-MG, Rua Professor Mario Porto, nº 518, Bairro Lídice, CEP:38400-138, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006289/2013-91, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem o objetivo prorrogar o prazo de execução em mais **60 (sessenta) dias** conforme justificativa anexada nas folhas 852 até 855 do processo indicada na ementa deste termo aditivo, as quais integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

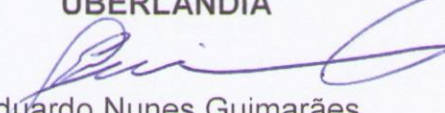
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

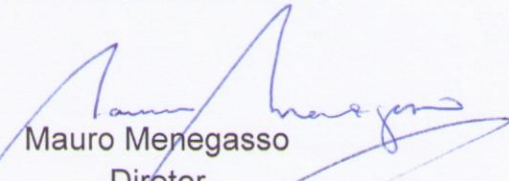
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de maio de 2014

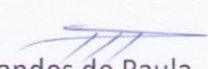
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA



Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

ABF CONSTECH LTDA


Mauro Menegasso
Diretor

TESTEMUNHAS


Tarcísio Fernandes de Paula
029.938.376-80


Ácles Teixeira de Morais
443.050.791-00